



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em resposta ao Memorando nº 025/2023 do Departamento Financeiro desta Casa de Leis solicitando a abertura de procedimento licitatório objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA”.

Considerando que a aquisição do objeto se justifica pela necessidade de aquisição de material de expediente e insumos de informatica para atender a atual demanda da Câmara Municipal por meio de seus departamentos, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes materiais no dia a dia para o regular desenvolvimento das atividades.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tracuateua e desenvolvimento das atividades administrativas, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

Processo Administrativo nº 100301/23.

1 – REMETA-SE o Processo Administrativo nº **100301/23** à **Comissão de Licitações** para que se proceda com as exigências legais para possível contratação do que fora listado no Termo de referência;

2- Posteriormente, encaminha-se à Diretoria Orçamentária e Financeira desta Câmara para apreciação e informação acerca da existência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem eventualmente contraídas;

3- Após, retorne-se os autos para que seja encaminhado ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para a manifestação jurídica sobre a regularidade do processo;

4- Findo, que seja encaminhado para a Controladoria Interna desta Casa de Leis, para manifestação através de Parecer sobre a regularidade e a aprovação do processo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33



Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Tracuateua-PA, 10 de março de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA:0161615398000133	CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA:01615398000133	FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA:74488090249	FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA:74488090249
2023.03.10 09:39:25 -03'00'	2023.03.10 09:39:25 -03'00'	2023.03.10 09:40:01 -03'00'	2023.03.10 09:40:01 -03'00'

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal